



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15926 , DE 19 DE MAIO DE 2011.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de setembro de 2008, o **MAJ PM DENT RE 06026-8 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS há mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no Grupo I do Anexo único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia – Decreto nº 9564, de 25 de julho de 2001 – e em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 05, da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 15 de fevereiro de 2011, combinado com o artigo 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o **MAJ PM DENT RE 06026-8 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO**, classificado no 4º BPM (Cacoal), a contar de 1º de setembro de 2008, sem ônus para a corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia